



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 19402/2018

DECISÃO

Lastreada no Parecer n.º 16/2019 da ASJUR1, documento n.º 3938/2019 e considerando a informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 15518/2019, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa Substituto, documento n.º 16812/2019, e **autorizo** a contratação da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ n.º 86.781.069/0001-15 no valor total de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), com embasamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

À SECONT, para publicação, atentando-se para o prazo do art. 26 da Lei 8.666/93.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Em 29 de janeiro de 2019.

FABIOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral